

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
TERMO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 14030001/2025**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14030001/2025

Partes: APODI CARTORIO PRIMEIRO OFICIO NOTAS, CNPJ: 08.481.442/0001-09 e a Câmara Municipal de Apodi, representada por Sr(a) FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA, Presidente.

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS EM MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

Contratado....: APODI CARTORIO PRIMEIRO OFICIO NOTAS, CNPJ: 08.481.442/0001-09, com sede no Rua Margarida De Freitas, 173 - CENTRO, APODI/RN, CEP: 59.700-000.

Prazo.....: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

Valor global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento Legal...: artigo 79, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal De Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal De Apodi; Função: 1 - Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo; Ação: 2.3 - Manutenção Das Atividades E Serviços

Administrativos Da Câmara Municipal De Vereadores De Apodi; Despesa 12 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

MARIA DE FÁTIMA DANTAS

Agente de Contratação da Câmara de Apodi/RN

Portaria nº 059/2025-GP*

APODI - RN, 25 de março de 2025.

Publicado por: MARIA DE FÁTIMA DANTAS
Código Identificador: 76132367

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
14030001/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14030001/2025

RECONHEÇO a CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO fundamentada no artigo 79, I, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: APODI CARTORIO PRIMEIRO OFICIO NOTAS, inscrita no CNPJ: 08.481.442/0001-09, referente à CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS EM MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Procuradoria da Câmara Municipal de Apodi/RN, sendo favorável à Dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

MUNICIPAL DE APODI/RN.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

AMPARO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2022 e posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2025:

- Unidade Gestora: 01 - Câmara Municipal de Apodi;
- Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo;
- Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi;
- Função: 01 - Legislativa;
- Subfunção: 31 - Ação Legislativa;
- Programa: 01 - Atividades do Poder Legislativo;
- Ação: 2.3 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi;
- DESPESA 12: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

APODI/RN, 25 de março de 2025.

Publicado por: MARIA DE FÁTIMA DANTAS
Código Identificador: 75222784

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°: 019/2025 - ORIGEM: Chamada Pública - Credenciamento nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO N°: 019/2025

ORIGEM: Chamada Pública - Credenciamento nº 001/2025
- Processo Administrativo nº 14030001/2025.

PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ:
08.545.949.0001/89

CONTRATADO: APODI CARTORIO PRIMEIRO OFICIO NOTAS, inscrita no CNPJ: 08.481.442/0001-09.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS EM MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA

VIGÊNCIA DO CONTRATO, 10 (dez) meses, iniciando a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 25 de MARÇO de 2025.

ASSINAM:

Sr. Filipe Gustavo De Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN;

Sr. Edwiges Pinheiro da Silva Souza - sócio da Empresa APODI CARTORIO PRIMEIRO OFICIO NOTAS.

Publicado por: MARIA DE FÁTIMA DANTAS
Código Identificador: 73837615

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Nº: 21030001/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21030001/2025

Partes: V L PINTO DA SILVA LTDA, CNPJ: 51.132.981/0001-61 e a Câmara Municipal de Apodi, representada por Sr(a) FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA, Presidente.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

Contratado....: V L PINTO DA SILVA LTDA, CNPJ: 51.132.981/0001-61, com sede no Rua Zenon de Souza, 123, A, Centro, Umarizal/RN, 59.865-000.

Prazo.....: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

Valor global: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal...: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal De Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal De Apodi; Função: 1 - Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo; Ação: 2.4 - Manutenção de Serviços de Transporte Da Câmara Municipal De Vereadores De Apodi; Despesa 766 - 3.3.90.33.00 Passagens E Despesas com Locomoção.

MARIA DE FÁTIMA DANTAS

Agente de Contratação da Câmara de Apodi/RN

Portaria nº 059/2025-GP*

APODI - RN, 25 de março de 2025.

Publicado por: MARIA DE FÁTIMA DANTAS
Código Identificador: 76254820

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 023/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21030001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 023/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21030001/2025

RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: V L PINTO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.132.981/0001-61, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, com o valor global de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Apodi/RN, sendo favorável à Dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Valor Global: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022 e posteriores alterações.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

APODI/RN, 25 de março de 2025.

Publicado por: MARIA DE FÁTIMA DANTAS
Código Identificador: 14651612

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°: 020/2025 - ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 023/2025 - Processo Administrativo nº 21030001/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N°: 020/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 023/2025 - Processo Administrativo nº 21030001/2025.

PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ: 08.545.949.0001/89

CONTRATADO: V L PINTO DA SILVA LTDA, CNPJ: 51.132.981/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2025:

- Unidade Gestora: 01 - Câmara Municipal de Apodi;
- Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo;
- Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi;
- Função: 01 - Legislativa;
- Subfunção: 31 - Ação Legislativa;
- Programa: 01 - Atividades do Poder Legislativa;
- Ação: 2.4 - Manutenção de Serviços de Transporte Da Câmara Municipal De Vereadores De Apodi;
- Despesa 766 - 3.3.90.33.00 Passagens E Despesas com Locomoção.

VIGÊNCIA DO CONTRATO, 9 (nove) meses, iniciando a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 25 de MARÇO de 2025.

ASSINAM:

Sr. Filipe Gustavo De Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN;

Sr. Viviane Lalia Pinto da Silva - sócio da Empresa V L PINTO DA SILVA LTDA.

Publicado por: MARIA DE FÁTIMA DANTAS
Código Identificador: 63466267

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 019/2025

Extrato do Contrato nº 019/2025

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Inexigibilidade nº 007/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baía Formosa -
CNPJ: 40.800.427/0001-99

CONTRATADA: FELIPE CORTEZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA - CNPJ/CPF: 49.482.783/0001-86

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar
serviços de consultoria e assessoria jurídica incluindo
análise de constitucionalidade dos projetos de leis, junto
ao Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: De: 06/03/2025 a 05/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso III, "c", da Lei Federal
n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 06 de março de 2025

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA - P/Contratante

PRESIDENTE

FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS -
P/Contratado(a)

Representante

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 40026104

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de
Licitação Nº 00009-2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 25325287

Dispensa de Licitação Nº 00009/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de
Licitação Nº 00010-2025

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 15407021

Dispensa de Licitação Nº 00010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto Legislativo nº. 001/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa 29.790.014 MARIA EDINEIDE DA SILVA PEREIRA; CNPJ: 29.790.014/0001-38, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ALIMENTAÇÃO (TIPO COFFEE BREAK), NESTE, COMPREENDIDOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS E BEBIDAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, valor global de R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) mediante contratação direta, após Cotações de Preços acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Saúde/RN.

CONTRATADA: 29.790.014 MARIA EDINEIDE DA SILVA PEREIRA; CNPJ: 29.790.014/0001-38.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 010/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ALIMENTAÇÃO (TIPO COFFEE BREAK), NESTE, COMPREENDIDOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS E BEBIDAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: valor global de R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2025.

Evaldo de Oliveira Gomes Brandão

Vereador Presidente

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia 19 de março de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 009/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE.

Proj/Ativ.: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: valor global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025.

Boa Saúde/RN, 20 de março de 2025.

Evaldo de Oliveira Gomes Brandão

Vereador Presidente

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia 24 de março de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 32256580

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009-2025

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE.

Proj/Ativ.: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Saúde/RN.

CONTRATADA: Embarque Já Viagens e Turismo LTDA;
CNPJ: 10.477.835/0001-90.

Boa Saúde/RN, 25 de março de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Evaldo de Oliveira Gomes Brandão

Vereador Presidente

Publique-se.

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 53238183

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 041/2025 - DE 24 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de realização de viagem, em favor do Vereador JOSE ERINALDO DA PAZ.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilanio assunção de Melo Lula, com a competência regimental e no uso das atribuições legalmente conferidas, bem como nos termos da Lei nº 221/2027 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) ao Vereador JOSE ERINALDO DA PAZ, referente a 3 (três) diárias, sendo 1 (uma) sem pernoite e 2 (duas) com pernoite, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no período de 26 a 28 de março de 2025 com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, com abordagem temática visando o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, voltados para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, vereadores e promovendo a integração entre os legislativos municipais de todo o país, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil com apoio/partneria da FECAM/RN, a ser realizado no período de 25 a 28 de março de 2025, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 52673001

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2025 - DE 24 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de realização de viagem, em favor do Vereador JOSE FELIX NETO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilanio assunção de Melo Lula, com a competência regimental e no uso das atribuições legalmente conferidas, bem como nos termos da Lei nº 221/2027 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) ao Vereador JOSE FELIX NETO, referente a 3 (três) diárias, sendo 1 (uma) sem pernoite e 2 (duas) com pernoite, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no período de 26 a 28 de março de 2025 com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, com abordagem temática visando o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, voltados para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, vereadores e promovendo a integração entre os legislativos municipais de todo o país, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil com apoio/partneria da FECAM/RN, a ser realizado no período de 25 a 28 de março de 2025, nos termos descrito no requerimento.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula

Presidente

Legislativo Municipal, voltados para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, vereadores e promovendo a integração entre os legislativos municipais de todo o país, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil com apoio/partneria da FECAM/RN, a ser realizado no período de 25 a 28 de março de 2025, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 32787203

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2025 - DE 24 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de realização de viagem, em favor do Vereador ISMAEL CARLOS DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilanio assunção de Melo Lula, com a competência regimental e no uso das atribuições legalmente conferidas, bem como nos termos da Lei nº 221/2027 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) ao Vereador ISMAEL CARLOS DE OLIVEIRA, referente a 3 (três) diárias, sendo 1 (uma) sem pernoite e 2 (duas) com pernoite, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no período de 26 a 28 de março de 2025 com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, com abordagem temática visando o fortalecimento do Poder

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 65631601

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2025 - DE 24 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de realização de viagem, em favor da Vereadora CAMILLY JACIENY MEDEIROS DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilanio assunção de Melo Lula, com a competência regimental e no uso das atribuições legalmente conferidas, bem como nos termos da Lei nº 221/2027 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Art. 1º - Autorizar o pagamento no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) à Vereadora CAMILLY JACIENY MEDEIROS DA SILVA, referente a 3 (três) diárias, sendo 1 (uma) sem pernoite e 2 (duas) com pernoite, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no período de 26 a 28 de março de 2025 com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, com abordagem temática visando o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, voltados para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, vereadores e promovendo a integração entre os legislativos municipais de todo o país, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil com apoio/partneria da FECAM/RN, a ser realizado no período de 25 a 28 de março de 2025, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Vilanjo Assunção de Melo Lula

Presidente

CAMPO GRANDE/RN, em 20 de março de 2025.

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 52853306

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

A Câmara Municipal de CAMPO GRANDE/RN, através do seu Presidente da Comissão de Contratação designado pela portaria nº 007/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

Contratado: M V BEZERRA, CNPJ/CPF sob o nº 27.510.662/0001-68.

Valor Total: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM

Presidente da Comissão de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, CNPJ Nº 08.565.418/0001-58

CONTRATADA(O): M V BEZERRA, CNPJ nº: 27.510.662/0001-68.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

VIGÊNCIA: 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 30012641

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2025 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2025 - CMF

O Presidente da Câmara de Florânia - CMF, vereador MANOEL PINTO NETO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o ocupante do cargo de Assessor Legislativo II, Sr. JOSÉ MARIA CÂMARA CASSIANO, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN para participar do "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais", a ser realizado entre os dias **25 e 28 de março de 2025**, no Holiday Inn Hotel.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)** correspondente a 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 1.046/2024, valor este que servirá para custear despesas com alimentação, estadia e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 25 de março de 2025.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 56818426

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2025 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2025 - CMF

O Presidente da Câmara de Florânia - CMF, vereador MANOEL PINTO NETO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Vereadora JOYCE DE LIMA SANTOS, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN para participar do "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais", a ser realizado entre os dias **25 e 28 de março de 2025**, no Holiday Inn Hotel.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)** correspondente a 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 1.046/2024, valor este que servirá para custear despesas com alimentação, estadia e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 25 de março de 2025.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 26715717

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2025 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2025 - CMF

O Presidente da Câmara de Florânia - CMF, vereador MANOEL PINTO NETO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador FRANCISCO TOSCANO DE MEDEIROS, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN para



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

participar do "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais", a ser realizado entre os dias **25 e 28 de março de 2025**, no Holiday Inn Hotel.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)** correspondente a 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 1.046/2024, valor este que servirá para custear despesas com alimentação, estadia e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 25 de março de 2025.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 05353100

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2025 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2025 - CMF

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 34201405

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2025 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2025 - CMF

O Presidente da Câmara de Florânia - CMF, vereador MANOEL PINTO NETO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador JONACIR COSME DE ARAÚJO, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN para participar do "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais", a ser realizado entre os dias **25 e 28 de março de 2025**, no Holiday Inn Hotel.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)** correspondente a 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 1.046/2024, valor este que servirá para custear despesas com alimentação, estadia e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 25 de março de 2025.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 81185255

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2024 -CMF

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO Nº
006/2024 -CMF
REFERENTE A
DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº
05/2024, CUJO
OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA
ESPECIALIZADA EM
ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA
COM APOIO NA ÁREA
DE RECURSOS
HUMANOS E
PATRIMÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 04/2024 - CMF, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COM APOIO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO"

Cláusula 2^a

DO FUNDAMENTO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal nos Artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021, bem como no Art. 64 da Resolução 02/2024.

Cláusula 3^a

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente instrumento terá vigência e validade de 1º de abril de 2025 à 31 de março de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN - CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MANOEL PINTO NETO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MANOEL L DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 27.140.471/0001-51, com endereço à Rua Abílio Chacon nº 57, Bairro Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Manoel Lopes de Medeiros, de CPF nº 154.xxx.xxx-53, residente em Currais Novos/RN, considerando o resultado da Dispensa de Licitação Nº 05/2024-CMF, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecido às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como a Resolução 02/2024 - CMF.

Cláusula 1^a

DO OBJETO

Cláusula 4^a

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 - Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

CPF: _____

Florânia/RN, 25 de março de 2025.

Manoel Pinto Neto

Presidente da CMF

CONTRATANTE

Manoel L de Medeiros

CONTRATADO

Representante Legal

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 74285764

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA DISPENSA Nº 07/2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CNPJ: 35.308.295/0001-42.

TESTEMUNHAS:

Contratado: LM2 ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 49.381.192/0001-12.

1^a

CPF: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e arquitetura destinados a elaboração de projetos, consultorias e serviços técnicos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Galinhos/RN.

2^a

Valor: R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 25 de fevereiro de 2025.

Assinado por: André Wallace Pinto Cavalcante - Presidente

Vigência: Até 31/12/2025.

Galinhos/RN, 26 de fevereiro de 2025.

Assinado por: André Wallace Pinto Cavalcante - Presidente

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 38345702

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 21843375

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CNPJ: 35.308.295/0001-42.

Contratado: JUAREZ MONTEIRO DE MELO NETO 10084752467.

CNPJ: 47.057.362/0001-82

Objeto: Contratação de empresa para aquisição gradual de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades desta Câmara Municipal de Galinhos/RN.

Valor: R\$: 24.472,75 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Até 31/12/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA DISPENSA Nº 11/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CNPJ: 35.308.295/0001-42.

Contratado: J V CORTES COM E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 54.613.937/0001-61.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos de ar-condicionado para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Galinhos/RN.

Valor: 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Até 31/12/2025.

Galinhos/RN, 18 de março de 2025.

Assinado por: André Wallace Pinto Cavalcante - Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - CANTE
Publicado por: GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - CANTE
Código Identificador: 73563377

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2025 - GP

PORTARIA Nº 025/2025 - GP

Gov. Dix-Sept Rosado, 20 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor, ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, como Agente de Contratação.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Adonias Francisco de Melo

PRESIDENTE

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 60384758

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2025- GP

PORTARIA Nº 026/2025 - GP

Gov. Dix-Sept Rosado, 24 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 17 de março de 2025, o Sr. JHON LENNON DUARTE MEDEIROS portador do RG nº 002.655.122 e CPF nº 086.503.024-32, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG), referente ao Concurso público nº 01/2024, lotado na Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, com Iotação no Quadro dos Servidores Gerais, conforme consta no Termo de Posse de 13 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 17 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Adonias Francisco de Melo

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 63825711

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2025 - GP

PORTRARIA Nº 027/2025 - GP

Gov. Dix-Sept Rosado, 24 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 17 de março de 2025, o Sr. FERNANDO CAIO DE FREITAS AQUINO, portador do RG nº 003.372.395 e CPF nº 117.612.834-56, para o cargo de MOTORISTA, referente ao Concurso público nº 01/2024, lotado na Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, com lotação no Quadro dos Servidores Gerais, conforme consta no Termo de Posse de 13 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 17 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Adonias Francisco de Melo

PRESIDENTE

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 52421138

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2025 - GP

PORTRARIA Nº 028/2025 - GP

Gov. Dix-Sept Rosado, 24 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 17 de março de 2025, o Srª. LILIAN JAMILY DA COSTA MELO, portadora do RG nº 004.108.813 e CPF nº 150.655.834-80, para o cargo de RECEPCIONISTA, referente ao Concurso público nº 01/2024, lotado na Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, com lotação no Quadro dos Servidores Gerais, conforme consta no Termo de Posse de 13 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 17 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Adonias Francisco de Melo

PRESIDENTE

Adonias Francisco de Melo

PRESIDENTE

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 28144358

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2025- GP

PORTARIA Nº 029/2025 - GP

Gov. Dix-Sept Rosado, 24 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 17 de março de 2025, o Srª. HUDNY COSTA DO VALE, portadora do RG nº 002.501.577 e CPF nº 061.399.564-39, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referente ao Concurso público nº 01/2024, lotado na Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, com lotação no Quadro dos Servidores Gerais, conforme consta no Termo de Posse de 13 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 17 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 04856046

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
PROJETO

PORTARIA Nº 030/2025- GP

PORTARIA Nº 030/2025 - GP

Gov. Dix-Sept Rosado, 24 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 17 de março de 2025, a Srª. LORRAYNE ROSADO DE FRANÇA, portadora do RG nº 002.880.922 e CPF nº 104.184.184-11, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG), referente ao Concurso público nº 01/2024, lotado na Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, com lotação no Quadro dos Servidores Gerais, conforme consta no Termo de Posse de 13 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 17 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 021/2025

Adonias Francisco de Melo

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 83773423

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
AVISO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Guamaré/RN, TORNA PÚBLICO, que realizará licitação, através da modalidade "Pregão Eletrônico", cujo objeto é Registro de preço para possível contratação por lote de água mineral, gelo e gás de cozinha destinado ao consumo da Câmara Municipal de Guamaré e seus anexos, do tipo Menor Preço por Lote – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo comunica as empresas e interessados, a apresentarem Propostas de Preços no dia 10 de abril de 2025 (quinta-feira), às 09:30 horas - Horário de Brasília.

O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos, no sistema eletrônico, através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas – P N C P , e <https://cmguamare.rn.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações de Maiores informações de 08:00 às 12:00h, pelo e-mail (licitacao@guamare.rn.leg.br).

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

Lucas de Oliveira Silva
Pregoeiro Oficial
Mat.: 1813

Publicado por: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 71344055

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, perfazendo um valor de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) a Vereador, o Senhor: JOZENILDO MORAIS, Mat. 0000094, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação para a cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 25 a 28 de março no Hotel Holiday Inn, situada na Av. Sen. Salgado Filho - 1906 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-000.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 25 de março de 2025.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR
Código Identificador: 36732031

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

PORTARIA Nº. 022/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, perfazendo um valor de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) a Vereador, o Senhor: ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Mat. 0000027, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação para a cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 25 a 28 de março no Hotel Holiday Inn, situada na Av. Sen. Salgado Filho - 1906 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-000.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 25 de março de 2025.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR
Código Identificador: 14525254

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 023/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, perfazendo um valor de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) a Vereador, o Senhor: ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Mat. 0000043, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação para a cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 25 a 28 de março no Hotel Holiday Inn, situada na Av. Sen. Salgado Filho - 1906 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-000.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 25 de março de 2025.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR
Código Identificador: 67375736

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 024/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, perfazendo um valor de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) a Vereador, o Senhor: FERNANDO GURGEL DOS SANTOS, Mat.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

0000078, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação para a cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 25 a 28 de março no Hotel Holiday Inn, situada na Av. Sen. Salgado Filho - 1906 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-000.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 25 de março de 2025.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE

Natal - RN, 59075-000.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 25 de março de 2025.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR
Código Identificador: 03324320

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA **Dispensa de Licitação n.º 25030001/2025**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 25030001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, perfazendo um valor de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) a Vereador, o Senhor: MARINALDO JOAQUIM DA SILVA, Mat. 0000108, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação para a cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 25 a 28 de março no Hotel Holiday Inn, situada na Av. Sen. Salgado Filho - 1906 - Lagoa Nova,

A Câmara Municipal de José da Penha/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 25030001/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com seguro viagem incluso para

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

servidores e vereadores no âmbito do interesse do Câmara de Vereadores do Município de José da Penha/RN. pelo valor de R\$ 12.840,00 (doze mil e oitocentos e quarenta reais), em favor da empresa 32.298.672 CLIDJA KAYRONE DE AQUINO CAMILO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

José da Penha/RN, 26 de março de 2025

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA Presidente

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 74840405

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

DISPENSA

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 11030002/2025

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 11030002/2025

A Câmara Municipal de José da Penha/RN justifica a desnecessidade de divulgação de aviso de dispensa de licitação para aquisição de passagens aéreas para servidores do município, destino Brasília.

Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada. Quanto à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, tem-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado.

Ocorre que no presente caso, não se justifica a sua publicação em razão de que a cotação da companhia aérea é apenas para 24h, sendo a tarifa alterada diariamente, em virtude da procura pelas passagens, consequentemente aumentando o custo com o passar dos dias.

José da Penha/RN, 26 de março de 2025

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.

25030001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25030001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA JOSÉ DA PENHA/RN.

CONTRATADO: 32.298.672 CLIDJA KAYRONE DE AQUINO CAMILO

OBJETO: Serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com seguro viagem incluso para servidores e vereadores no âmbito do interesse do Câmara de Vereadores do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 12.840,00 (doze mil e oitocentos e quarenta reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Ainda, tem-se que a publicação pelo prazo mínimo de 3 (três dias) úteis acabará por atrasar ainda mais todo o procedimento, inviabilizando a compra e entrega das passagens até o dia para viagem.

Logo, o recebimento de qualquer outra proposta não trará vantagens financeiras ou operacionais, pois as propostas não serão de valores menores. Portanto, plenamente justificada a desnecessidade de publicação da presente contratação direta no sítio eletrônico oficial pelo prazo de 3 (três) dias para obtenção de proposta ainda mais vantajosa.

José da Penha/RN, 24 de março de 2025

Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de fevereiro de 2025

Publicado por: JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JUNIOR
Código Identificador: 41702333

EDUARDA CRISTINA SILVA MOREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 51237038

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CONTRATADA(O).....: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA - CNPJ: 50.507.469/0001-90

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.155,20 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo,

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

GABINETE DA PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente termo de Adjudicação e homologação, assim RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025, fundamentado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO, SENDO A EMPRESA: A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP - CNPJ: 19.522.415/0001-53, cujo o objeto e OBJETO A AQUISIÇÃO DE KIT DE CARTEIRA E ACESSORIOS COM BRASÃO DA REPÚBLICA DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN., no valor Global Estimado de R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP). em consequência de ter ofertado o menor preço global em processo publicado para prestação dos serviços objeto,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

conforme com o edital nº013/2025 publicado no diário Oficial - Fecam/RN, levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo. de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação no diário Oficial da Fecam/RN.

Data limite para apresentação da proposta e documentação: dia 26 a 28 de março de 2025 até as hs14:00.HS. exclusivamente por e-mail no horário de Brasília.

O edital e termo de referência deverá solicitado através do e-mail: camaramunicipal@maxaranguape.rn.leg.br da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

Maxaranguape (RN), 20 de março de 2025.

Maxaranguape/RN, 25 de março de 2025.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAXANAGUAPE/RN

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 43618222

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAXARANGUAPE/RN

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 56404215

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

AVISO

AVISO DE DISPENSA nº 017/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA nº 017/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Maxaranguape/RN, através da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, CNPJ: 12.749.115/0001-62, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração da Câmara, Com critérios de julgamento do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto A presente Aquisição de material Permanente e Acessórios destinado atender as necessidades da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 PROCESSO 008/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, inscrita no CNPJ: 10.872.505/0001-08, com sede na Rua Antônio Luiz, nº 58, Centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000.

Contratada: MAURICEA GAMBARRA DE AZEVEDO DANTAS, inscrita no CPF/MF 703.xxx.xxx-72, com endereço na Rua Felipe Bitencourt, nº 43, Centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000.

DO OBJETO: Locação de Imóvel não residencial, localizado na Rua Bernardino de Sena, nº 210, centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000, munido de rol de entrada, 3 salas, garagem, copa e banheiro, a fim de que funcionem os serviços administrativos da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra amparo na legislação vigente, especificamente Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021.

DO PREÇO: Valor de R\$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

DA VIGÊNCIA: fevereiro a dezembro de 2025.

Data da assinatura: 29 de janeiro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 10430642

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PROCESSO 015/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, inscrita no CNPJ: 10.872.505/0001-08, com sede na Rua Antônio Luiz, nº 58, Centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000.

Contratada: 45.294.936 GISLAINE CARLA DE FARIAS AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 45.294.936/0001-00, com endereço na Rua Bernardino Sena, nº 304, Centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000.

DO OBJETO: Fornecimento de alimentação pronta (pequenos lanches) com entregas parceladas, visando atender as necessidades excepcionais das sessões, reuniões e eventos do Poder Legislativo do Município de Parelhas/RN, no período de fevereiro a dezembro de 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra amparo na legislação vigente, especificamente Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

DO PREÇO: Valor de R\$60.420,00 (sessenta mil quatrocentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: fevereiro a dezembro de 2025.

Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2025

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 54725405

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PROCESSO 018/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, inscrita no CNPJ: 10.872.505/0001-08, com sede na Rua Antônio Luiz, nº 58, Centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000.

Contratada: SL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.517.664/0001-01, com endereço na

Avenida Miguel Castro, 840, Sala 08 e 09, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-740.

DO OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa a Presidência, planejamento financeiro, orçamentário, patrimonial e apoio ao setor de RH da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra amparo na legislação vigente, especificamente Art. 74, inciso III, "c", da Lei 14.133/2021.

DO PREÇO: Valor de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DA VIGÊNCIA: 12 meses

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 56842270

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
PROCESSO 020/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, inscrita no CNPJ: 10.872.505/0001-08, com sede na Rua Antônio Luiz, nº 58, Centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000.

Contratada: JODSON BEZERRA DE ARAÚJO ME, inscrito no CNPJ nº 07.154.864/0001-07, com endereço na Rua Manoel Noberto, 497, centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000.

DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e processamento de dados necessários as atividades da Câmara Municipal de Parelhas/RN durante o exercício de 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra amparo na legislação vigente, especificamente Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

DO PREÇO: Valor de R\$48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).

DA VIGÊNCIA: março a dezembro de 2025.

Data da assinatura: 19 de março de 2025

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 72680355

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 PROCESSO 016/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, inscrita no CNPJ: 10.872.505/0001-08, com sede na Rua Antônio Luiz, nº 58, Centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000.

Contratada: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA, Nome Fantasia MOURA SOLUÇÕES CONTÁBEIS, inscrito no CNPJ nº 26.821.582/0001-60, com endereço Rua Sebastião Hortins Dias, nº 13, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000.

DO OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Técnica Contábil voltada às Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Parelhas, visando fornecer suporte qualificado na análise, instrução e deliberação de matérias orçamentárias, fiscais e financeiras que tramitam no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra amparo na legislação vigente, especificamente Art. 74, inciso III, "c", da Lei 14.133/2021.

DO PREÇO: Valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DA VIGÊNCIA: 12 meses

Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 87045073

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 014/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07030001/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN, pelo valor de R\$ 52.432,75 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), em favor de E N DE LIMA - CNPJ/CPF: 47.708.827/0001-18.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pedro Velho - RN, 07 de março de 2025.

HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 14263746

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 07030001/25 - DISPENSA 014/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) E N DE LIMA - CNPJ/CPF: 47.708.827/0001-18, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN, no valor estimado de R\$ 52.432,75 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a).

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Pedro Velho - RN, 07 de março de 2025.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara.

Pedro Velho - RN, 07 de março de 2025.

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

RESPONSÁVEL

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 34044738

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 014/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN .

CONTRATADO.....: E N DE LIMA - CNPJ/CPF: 47.708.827/0001-18.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 52.432,75 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 35183435

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 013/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 07030001/25, na modalidade Dispensa sob o número 014/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN.

CONTRATADA: E N DE LIMA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CNPJ: 47.708.827/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$ 52.432,75 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 07/03/2025 a 06/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo (PJ)

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Pedro Velho

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Pedro Velho/RN, 07 de março de 2025

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

EMANOEL NAZARENO DE LIMA - E N DE LIMA

Publicado por: ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 63777684

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel situado a Rua Cirilo Alves Pereira, 414 - Centro - Riacho de Santana-RN, destinado à garagem do veículo Oficial desta Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Sebastião Cleogario Gomes de Carvalho - R\$ 6.000,00.

Riacho de Santana - RN, 24 de Março de 2025

TOBIAS VINÍCIUS DOS SANTOS FONTES - Presidente

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 85512463

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2025.
OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Cirilo Alves Pereira, 414 - Centro - Riacho de Santana-RN, destinado à garagem do veículo Oficial desta Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administrativa. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 24/03/2025.

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 48468301

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

CONTRATADO: GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466

OBJETO: Contratação de fornecimento de lanches destinados a atender as necessidades dos servidores, vereadores e visitantes, como também nas sessões ordinárias, eventos, sessões extraordinárias e audiências realizadas pela Câmara Municipal de Santana do Seridó.

PERÍODO: Através do presente ADITIVO, fica alterada a vigência da presente Dispensa Eletrônica de Licitação que passa ser do período de 26/03/2025 a 26/03/2026, ficando as demais cláusulas inalteradas.

VALOR: Valor mensal (), valor global de R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santana do Seridó, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com seu

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

regulamento interno, apresenta a justificativa para a prorrogação do contrato firmado para o fornecimento de lanches.

O contrato tem por objeto a Contratação de fornecimento de lanches destinados a atender as necessidades dos servidores, vereadores e visitantes, como também nas sessões ordinárias, eventos, sessões extraordinárias e audiências realizadas pela Câmara Municipal de Santana do Seridó. A continuidade desses serviços é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades legislativas. Sessões prolongadas, reuniões e audiências exigem suporte alimentar adequado para manter a produtividade de vereadores e servidores.

Além disso, um contrato formal assegura qualidade, economia e transparência, evitando gastos desnecessários e compras emergenciais. Dessa forma, a administração pública cumpre seu papel de eficiência e respeito ao orçamento público.

A contratação original foi realizada por meio de Dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que são classificados como contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos conforme estabelece o artigo.

A prorrogação do contrato está amparada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a extensão de contratos de serviços contínuos quando devidamente justificada, garantindo a continuidade e eficiência da administração pública.

A prorrogação do contrato de lanches garante a continuidade do serviço sem interrupções, evitando novos processos licitatórios que podem demandar tempo e recursos. Se o contrato vigente atende aos requisitos de qualidade, custo-benefício e eficiência, a renovação mantém a regularidade no fornecimento, assegurando que vereadores e servidores tenham o suporte alimentar necessário para as atividades legislativas.

Além disso, a prorrogação pode representar economia para a administração pública, já que evita custos operacionais de uma nova contratação e mantém preços negociados anteriormente. Se o fornecedor cumpre o contrato de forma satisfatória, renovar o vínculo reforça a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal

II. Função: 01 Legislativa

III. Sub-Função: 031 Ação legislativa

IV. Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

V. Ação: 2001

VI. Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo

Subelemento: 007 Gêneros de Alimentação

VII. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, c/c a Resolução nº 03/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 26 de março de 2025.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 33815625

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

Contratada: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

Processo nº 040/2025 - Inexigibilidade nº 001/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para a inscrição e participação de vereadores no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado entre os dias 25 e 28 de março de 2025, na cidade de Natal/RN. A contratação visa garantir o aperfeiçoamento dos agentes públicos municipais por meio de palestras, debates e capacitações ministradas por especialistas da área, promovendo a modernização da gestão legislativa municipal. O serviço será prestado de forma exclusiva pela empresa organizadora do evento, em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, em Santana do Seridó, 25 de março de 2025.

Presidente: IVAN DANTAS DE SOUZA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contrata: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

São Bento do Norte/RN, 21 de março de 2025

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 88100881

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

CONTRATADA: CASSIO LEANDRO DE QUEIROZ RODRIGUES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 30.350.298/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E FISCAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 45563678

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2025

PORTARIA Nº 070/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 4½ (quatro meia) diárias para o Sr. CARLOS VINICIUS DE CARVALHO GONÇALVES, AGENTE ADMINISTRATIVO desta edilidade, com CPF sob. Nº: 129.291.484-03, para cobrir despesas a fim participar do curso “DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA”, que será realizado durante os dias 24 a 28 de Março do corrente ano, no horário das 08:00 até as 12:00hs, no auditório da Escola de Governo - EGRN, Centro Administrativo do Estado, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

São José de Mipibu-RN, 21 de Março de 2025

Verônica Senra da Silva

CPF: 728.193.247-20

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 80101047

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2025

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a Contratação de empresa especializada para serviços de gráfica rápida, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Mipibu, e após ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: 13.846.577 JOÃO MARIA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 13.846.577/0001-60, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

São José do Mipibu/RN, 25 de março de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São José do Mipibu

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 65801754

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2025

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a contratação dos serviços de decoração do auditório da Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu, onde acontecerá o evento MULHERES QUE MOVEM, no dia 25 de março de 2025, às 19h, em parceria com o Sebrae/RN, e após ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta da pessoa física: SAMIR BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 087.345.574-66, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

São José do Mipibu/RN, 25 de março de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São José do Mipibu

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 27613827

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025 - CONTRATO ADM. 1080104/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, inscrita sob o CNPJ nº 08.712.259/0001-77.

CONTRATADA: ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO, inscrito

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

sob o CNPJ nº 26.806.016/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e contínua em procedimentos licitatórios e processos administrativos, com o intuito de auxiliar no planejamento, execução e suporte técnico às contratações realizadas pela Câmara Municipal de São José do Campestre.

BASE LEGAL: Art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São José do Campestre/RN, em 26 de março de 2025.

ASSINATURA: Márcia Nelo de Oliveira/Presidente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Vice-Presidência, 25 de março de 2025.

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 35524407

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA N.º 040 - DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Daniel Andson da Costa, inscrita na matrícula n.º 00024-6, ocupante do cargo provimento em comissão de Vereador, a quantia correspondente a três diárias, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 26, 27 e 28 de março de 2025, para Participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Vice-Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 73174174

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA N.º 041 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. José Carlos Dantas Costa, inscrito na matrícula n.º 000035-8, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a três diárias, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 26, 27 e 28 de março de 2025, para Participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 25345785

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ PORTARIA

PORTARIA N.º 042, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Jussiene Dantas Pereira, inscrita na matrícula n.º 00038-2, ocupante do cargo provimento em comissão de Vereador, a quantia correspondente a três diárias, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 26, 27 e 28 março de 2025, para Participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 18247125

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ PORTARIA

PORTARIA N.º 043, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Mariano de Sá, inscrito na matrícula n.º 000036-0, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a três diárias, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, no dia 26, 27 e 28 de março de 2025, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais 2025

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. João Gonçalo dos Santos

Presidente da Câmara

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 10263107

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 51015206

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - I 002/2025 *CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso III, caput, da Lei nº 14.133/21, c/c o Art. 35, da Resolução nº 002/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00, com a finalidade da participação de vereadores no **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN de 25 a 28 de março**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a publicação do devido extrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - I 002/2025 *CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

Processo Administrativo: 030005/25

Processo de Inexigibilidade: I 002/2025

Objeto: Participação de vereadores no **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN de 25 a 28 de março**

Valor Por participante: R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais)

Valor Total: R\$ 2.241,00 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais)

Favorecido: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00

Fundamento Legal...: Lei Federal 14.133/2021, art.74, inciso III, regulamentada no âmbito da Câmara

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de março de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Municipal através da Resolução nº 002/2023.

Declaração de Inexigibilidade: emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **João Gonçalo dos Santos**, na qualidade de ordenador de despesas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de março de 2025.

Eugenia Maria Dantas Oliveira Medeiros

Agente de Contratação

centavos)

MODALIDADE: Contratação Direta, conforme processo sumário na forma do Art. 8º e seu parágrafo único do Ato da Mesa Diretora nº 001/2024 e no Art. 75, § 7º, da lei federal 14.133/2021.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de março de 2025.

Ver. João Gonçalo dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 86546307

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 026/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso de suas prerrogativas regimentais e atendendo à solicitação da Presidência, RESOLVE: Autorizar a Sra. Yllana de Araújo Torres Clemente, portadora do CPF 073.XXX.XXX-56, a viajar para a cidade de Natal/RN no dia 26 de março de 2025, a fim de visitar o setor responsável pelo Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte (PROART/RN). O objetivo da viagem é obter informações sobre as bordadeiras que possuem o SICAB e solicitar a vinda da equipe ao município para a emissão e renovação das carteiras de artesão. A Vereadora fará jus ao pagamento de uma (01) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cobrir despesas de deslocamento e alimentação. O pagamento poderá ser efetuado antecipadamente ou posteriormente, sob a forma de resarcimento, conforme previsto no Decreto nº 124/2017, mediante apresentação de documentação comprobatória da viagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - DSL 002/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CONTRATADO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A- CNPJ: 01.554.285/0001-75

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o serviço de emissão de um Certificado Digital, tipo e-CNPJ A1, com validade de 1 (um) ano e um Certificado Digital, tipo e-CPF A1, com validade de 1 (um) ano para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 376,58 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de março de 2025

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 27314202

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
DISPENSA

**ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 016/2025**

ATO AUTORIZATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo administrativo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2025.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICANDO o objeto respectivo a EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 55.738.556/0001-71, que ofereceu um valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, DESTINADO AO GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 25 de março de 2025.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

PRESIDENTE

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 06061742

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 016/2025

CONTRATO Nº.....: 022/2025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16.

CONTRATADA(O).....: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 55.738.556/0001-71.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, DESTINADO AO GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR ESTIMADO....: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PERCENTUAL DE DESCONTO NA RAV: 10% (dez por cento)

VIGÊNCIA.....: 25 de março de 2025 a 25 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 74100607

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

RETIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO - AVISO DE COTAÇÃO E
MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EMISSÃO, REMARCAÇÃO E
CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA
VER RN**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Venha Ver/RN, por sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

representante legal, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER RN conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UNID	DESCRITIVO	QTD
01	UND	Descrição do item: Contratação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para a Câmara Municipal do Venha Ver-RN, conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo.	3

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail contato@camaravenhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na sede da Câmara Municipal de Venha Ver-RN, na rua Pedro Trajano Torres, nº hj253, Centro, Venha Ver/RN, CEP 59.925-000.

Venha Ver-RN, 21 de MARÇO de 2025.

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os

quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para futura "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER RN

ITEM	UNID	DESCRITIVO	QTD
01	UND	Descrição do item: Contratação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para a Câmara Municipal do Venha Ver-RN, conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo.	3

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1- - justifica-se o presente processo dada a necessidade para atender as demandas da câmara municipal do venha ver

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER RN"

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes

deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- O fornecimento dos itens é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço

por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexequção total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexequção parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver-RN, 21/03/2025

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 78576616

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

*Concede a Comenda Municipal do Mérito
Antonieta Pires Galvão de Góes no ano de
2025, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 206, parágrafo 1º, alínea ‘d’ do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 002/2013 desta Casa Legislativa; e
CONSIDERANDO a aprovação da Indicação nº 019/2025,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN APROVOU e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Municipal do Mérito Antonieta Pires Galvão de Góes, no ano de 2025, às seguintes agraciadas:

1. Albertina da Guia Lopes de Araújo
2. Elisandra Silva Souza
3. Francisca Pires Galvão
4. Joana Hosana da Silva
5. Márcia Nadja Oliveira de Medeiros Galvão
6. Maria da Conceição Cavalcante da Silva
7. Milanne Soraya Bezerra da Silva Araújo
8. Renata Quinino Wanderley
9. Margarida Lopes de Medeiros

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Art. 2º - A Comenda visa conferir homenagem às mulheres que se destacaram na luta pela emancipação feminina e que tenham prestado relevantes serviços ao nosso Município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, em 25 de março de 2025.

PALOMA VITORIA DA SILVA BARACHO:06451103454 Assinado de forma digital por
PALOMA VITORIA DA SILVA BARACHO:06451103454 Dados: 2025.03.25 08:14:06 -03'00'

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CÂMARA - TELEFONE:(84)3262-2133
CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	250200003
CREDOR:	EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CPF/CNPJ:	55.738.556/0001-71
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea nacional, para o uso dos exclusivo para as finalidades da Casa Legislativa, onde sua aquisição se dará conforme demanda da Edilidade e o valor estimada deverá se dár até dezembro do corrente ano.

Através da JOÃO CAMARA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JOÃO CAMARA/RN, em 25 de março de 2025.

PRESIDENTE

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 55537230

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA DE Nº 003, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o Luto Oficial da Câmara Municipal de Pendências e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre cidadão, o senhor Roldão Martins de Medeiros, ocorrido no dia 24 de março de 2025, que em vida, era pessoa muito conhecida no Município de Pendências;

CONSIDERANDO, que o senhor Roldão Martins de Medeiros fora um grande batalhador e excelente Cidadão do Município de Pendências que teve uma vida profundamente atuante e marcante a sua passagem;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo de Pendências, nesta oportunidade, sente-se solidário à dor da família;

CONSIDERANDO que o senhor Roldão Martins de Medeiros é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR Luto oficial por 03 (três) dias, no Poder Legislativo Municipal, a partir do dia 25 do corrente mês e ano, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor Roldão Martins de Medeiros.

Art. 2º DECRETAR ainda 01 (um) dia de ponto facultativo, no Poder Legislativo Municipal, a partir do dia, 25 de março de 2025.

Art. 3º A Sessão Ordinária de n.º 4 do 1º Período Legislativo será realizada na próxima terça feira dia 01 de abril de 2025.

Art. 4º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Pendências/RN, 25 de março de 2025

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Presidenta

Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos
Vice-Presidente

Joseny de Oliveira Ramos Queiroz
1^ª Secretária

Marones Manoel dos Santos
2^º Secretário

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:

Dennys Cézar Souza de Menezes

Código Identificador: 08045811

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO - **ERRATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO
EMAIL- camarasprn@gmail.com
CNPJ: 24.363.558/0001.08
TEL – 3254 – 2420

PRIMEIRO ADITIVO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0601/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, Estado do Rio Grande do Norte, situada na Av. Francisco Cabral, 14, Centro, São Pedro – RN, CEP: 59.480-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **24.363.558/0001.08**, representado neste ato pelo Presidente o Sr. JOSE ADAILSON GOMES, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade RG nº ***.558, e CPF/ MF sob a inscrição de nº ***.172.928-**, residente e domiciliado neste Município de São Pedro/RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **J C MACEDO SOLUÇÕES LTDA/J C MACEDO**, inscrito no CNPJ: **41.854.634/0001-99**, com endereço à Rua Eletricista Elias Ferreira, 3760, Lote 59, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.066-050, representado por **JEAN CARLOS MACEDO**, inscrito no CPF nº ***.437.314-**, residente e domiciliado na Cidade de Natal/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

A Administração, tanto quanto o particular, está obrigada a cumprir, na execução do contrato, os ditames legais e contratuais. Assim, a ocorrência de inadimplência em razão de ato da Contratante gera direito ao contratado de pleitear a rescisão, sem que, para isso, tenha que buscar a via judicial, o que não é razoável cogitar-se.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO PEDRO - RN, 14 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
JOSE ADAILSON GOMES
Vereador Presidente
CONTRATANTE

J C MACEDO SOLUÇÕES LTDA/J C MACEDO
CNPJ: **41.854.634/0001-99**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
JOSE ADAILSON GOMES
Código Identificador: 55741124

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110201/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de matérias gráficos e personalizados para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 310101/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo 08.392.821/0001-22

CONTRATADA(O): MOISES GARCIA COSTA 29.522.603/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 52.210,25

VIGÊNCIA: 11/02/2025 a 11/02/2026

ORIGEM DOS RECURSOS: 6 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 2000 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025

Publicado por:

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Código Identificador: 30822171

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 300101/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo, visando atender as necessidades do veículo locado à Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 200101/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo 08.392.821/0001-22

CONTRATADA(O): GILDO ALVES DE CARVALHO 04.993.854/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 39.900,00

VIGÊNCIA: 30/01/2025 a 30/01/2026

ORIGEM DOS RECURSOS: 6 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 2000 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025

Publicado por:

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Código Identificador: 08763160

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 290101/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão, organização e catalogação dos documentos referentes aos processos de despesa da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 170102/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo 08.392.821/0001-22

CONTRATADA(O): 41.268.132 FERNANDO PEREIRA GURGEL ROCHA
41.268.132/0001-86

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

VIGÊNCIA: 29/01/2025 a 29/12/2025

ORIGEM DOS RECURSOS: 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 2000 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

Publicado por:
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 71621668

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS - ATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PALÁCIO VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS
CNPJ 10.872.505/0001-08



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2024-CMP (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

LEANDRO JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a análise jurídica do Município de Lagoa Nova, que culminou no Decreto Municipal nº 1879/2025;

Considerando a necessidade de observância dos princípios administrativos constitucionais, em especial a legalidade, eficiência, moralidade e economicidade;

Considerando a importância de promover estudos técnicos e diagnósticos que fundamentam a realização do concurso público, com registros em procedimento administrativo consoante os princípios da transparência e publicidade;

DECRETA:

Art.1º - O Concurso Público nº 001/2024, promovido pela Câmara Municipal de Parelhas, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e Câmara Municipal de Parelhas, através da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), deve ser suspenso imediatamente, a partir da data da publicação a partir da data da publicação quanto aos atos visando preencher os quadros administrativos e cadastro de reserva para a Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, aos 03 de janeiro de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

Praça Arnaldo Bezerra, 82 - Centro - Parelhas/RN - CEP 59360-000 E-mail:
camaramunicipalparelhas@gmail.com
CNPJ 10.872.505/0001-08

Publicado por:
FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 81401588

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SERIEDADE
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS RN AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15 2025

A Câmara Municipal de Galinhos/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a realização de dispensa **Contratação de caráter continuado de uma empresa especializada nos serviços de assessoria técnica de operação e manutenção no sistema de Sonorização da Câmara Municipal in-loco, tanto nas sessões como nos eventos realizados na Câmara Municipal de Galinhos/RN,** conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A contratação de serviços técnicos de operação e manutenção do sistema de sonorização da Câmara Municipal visa garantir o funcionamento adequado e a qualidade do som em todas as atividades realizadas no local, como sessões plenárias, eventos e transmissões online. A contratação desses serviços garantirá o funcionamento eficiente do sistema de sonorização da Câmara Municipal, proporcionando uma experiência de áudio de alta qualidade para todos os presentes e para o público online.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da Câmara Municipal, **camaragalinhos.cpl@gmail.com**, até o dia 28 de março de 2025, às 23 horas e 59 minutos, onde será verificado a menor proposta para a prestação dos serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Galinhos/RN, 25 de março de 2025.
Luiz Alfredo de França Tavares
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DOS SERVIÇOS, PRODUTOS E QUANTITATIVOS:

1.1. Contratação de caráter continuado de uma empresa especializada nos serviços de assessoria técnica de operação e manutenção no sistema de Sonorização da Câmara Municipal in-loco, tanto nas sessões como nos eventos realizados na Câmara Municipal de Galinhos/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações e quantidades abaixo relacionados.

1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM - DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO SUBTOTAL R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, TANTO NAS SESSÕES COMO NOS EVENTOS REALIZADOS NESTA EDILIDADE.	Mês	09		

1.4. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu serviço não atenda às especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação do objeto já identificado logo acima, se justifica por ser objeto comum, com especificações objetivas e usuais para a prestação de serviços de operação e manutenção no sistema de sonorização desta Edilidade, pois considerando que dentro da estrutura funcional desta Casa de Leis, iremos necessitar de mão de obra qualificada dos serviços em questão, como também visando manter o bom e pleno funcionamento dos equipamentos sonoros, se torna imprescindíveis na operação do sistema de som e gravação do áudio das sessões e/ou eventos realizados, faz-se necessária a contratação pretendida.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação de serviços técnicos de operação e manutenção do sistema de sonorização da Câmara Municipal visa garantir o funcionamento adequado e a qualidade do som em todas as atividades realizadas no local, como sessões plenárias, eventos e transmissões online. A contratação desses serviços garantirá o funcionamento eficiente do sistema de sonorização da

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

Câmara Municipal, proporcionando uma experiência de áudio de alta qualidade para todos os presentes e para o público online.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1 A prestação dos serviços deve ocorrer de in loco e se dará na sede da Câmara Municipal de Galinhos/RN;
- 4.2 Comprovar experiência na prestação de serviços técnicos de operação e manutenção no sistema de sonorização, por meio de atestados de capacidade técnica;
- 4.3 Apresentar certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários.
- 4.4 Ter disponibilidade para se fazer presente na Câmara Municipal de Galinhos/RN quando solicitado.
- 4.5 Executar os serviços conforme especificado neste Termo de Referência, respeitando prazos e normas aplicáveis;
- 4.6 Designar profissionais qualificados para a execução dos serviços, garantindo a continuidade e qualidade das atividades prestadas;
- 4.7 Manter sigilo sobre todas as informações confidenciais obtidas no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.8 Fornecer relatórios periódicos detalhando as atividades realizadas e os resultados obtidos;
- 4.9 Cumprir integralmente as normas de compliance e boas práticas de gestão pública;
- 4.10 Arcar com todas as despesas trabalhistas, previdenciárias e fiscais referentes à sua equipe de profissionais alocados na execução dos serviços;
- 4.11 Corrigir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer falhas ou inconsistências identificadas na execução dos serviços.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2025, contados a partir de sua assinatura, podendo o contrato ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

6.1. SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

- 6.1.1. Efetuar serviços de operação do áudio do sistema de som ambiente da Câmara Municipal de Galinhos/RN;
- 6.1.2. Operar mesa de áudio digital, analógica, amplificadores e outros periféricos durante a gravação das sessões do plenário e de outros eventos em ambientes internos da Câmara Municipal de Galinhos/RN;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

- 6.1.3. Cuidar da transmissão através dos microfones, garantindo a qualidade do áudio;
- 6.1.4. Gravação e edição de áudio em software profissional;
- 6.1.5. Formulação de diagnósticos para consertos especializados;
- 6.1.6. Efetuar a instalação de sistema móvel de som em ambientes diversos, nas dependências da Câmara Municipal de Galinhos/RN;
- 6.1.7. Efetuar o transporte, montagem, desmontagem e o armazenamento nas dependências da Câmara Municipal de Galinhos/RN;
- 6.1.8. Operação de software de edição e criação de áudio digital;
- 6.1.9. Confeccionar cabos de áudio.

6.2. SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

6.2.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes do sistema de sonorização, conservando-os em perfeito estado de funcionamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, inclusive dos fabricantes, devendo ser executada em duas etapas:

- a) Inspecção: Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa (rotina) de manutenção;
- b) Revisão: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes.

6.2.1.1. A manutenção preventiva incluirá toda mão-de-obra e ferramentas necessários para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos para manutenção.

6.2.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA tem por objetivo o restabelecimento dos componentes do sistema às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos.

6.2.2.1. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados ao CONTRATANTE, solicitando autorização para execução dos serviços.

6.2.2.2. A manutenção corretiva incluirá toda mão-de-obra e ferramentas necessárias para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos para manutenção.

6.2.2.3. a CONTRATADA deverá encaminhar a detecção da falha do equipamento, juntamente com todos os materiais de consumo e ferramentas a serem fornecidas pela CONTRATADA, necessários para a realização do serviço, e as peças e componentes necessários, cuja forma de aquisição ficará a cargo do CONTRATANTE, caso não haja estoque em almoxarifado.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

6.2.2.4. Para cada evento de manutenção corretiva identificado, deverá ser gerada imediatamente uma Ordem de Serviço Corretiva, independente da data de conclusão do serviço.

6.2.2.5. A CONTRATADA deverá observar que, nos casos de manutenção corretiva com substituição de peças, equipamentos ou acessórios, o prazo para normalização do sistema será de no máximo 05 (cinco) dias úteis;

6.2.2.6. A formalização imediata da comunicação ao CONTRATANTE quando houver necessidade de maior prazo para a execução do serviço, justificando e propondo novo prazo será feita pela CONTRATADA, o qual poderá ou não ser aceito pelo fiscal do Contrato;

6.3. Roteiro mínimo das atividades técnicas de operação e manutenção que deverão ser desenvolvidas pela CONTRATADA:

6.3.1. Semanalmente

6.3.1.1 Apresentar-se no mínimo com 2 (duas) horas de antecedência, em eventos realizados e sediados pela Câmara: Audiências Públicas, Sessões Extraordinárias, Debates Públicos e outros, com a devida autorização da Presidência e comunicados pela Divisão de Comunicação, com antecedência mínima de 24 horas.

6.3.1.1 No mínimo 2 (duas) horas antes de cada evento deverão ser realizados testes e simulações com todos os equipamentos a serem utilizados, certificando-se do perfeito funcionamento do equipamento, dos cabos e conectores, bem como do nível e da qualidade de entrada e saída de sinal de áudio, tensão de entrada e saída, resposta de frequência, etc;

6.3.1.4 Inspecionar e certificar-se de que o sinal de áudio está chegando perfeitamente aos seus destinatários. Esta certificação deverá ocorrer antes que o evento se inicie;

6.3.1.5 Providenciar as devidas correções e substituições que se fizerem necessárias;

6.3.1.6 Inspecionar e realizar testes e simulações em todos os equipamentos do Plenário, e se for o caso providenciar o conserto ou a substituição do equipamento;

6.4. Mensalmente

6.4.1 Revisão geral de todos os equipamentos do sistema de sonorização;

6.4.2 Emissão de relatório, via computador, dos trabalhos efetuados e sobre situação dos equipamentos.

6.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

- 6.7. Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;
- 6.8. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.9. Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço;
- 6.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1 Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços;
- 7.2 Fornecer acesso às instalações e sistemas administrativos, quando necessário, para a realização das atividades contratadas;
- 7.3 Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- 7.4 Analisar e validar os relatórios e pareceres técnicos apresentados pela contratada;
- 7.5 Efetuar os pagamentos conforme os termos estabelecidos no contrato, desde que os serviços sejam executados de acordo com as especificações contratuais;
- 7.6 Notificar a contratada formalmente sobre quaisquer falhas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços;
- 7.7 Adotar as providências necessárias para garantir a execução eficiente e eficaz do contrato.

8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa: Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias; Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Galinhos/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

9. DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante nomeado da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e que tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes e prepostos;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;

Declaração emitida pelo licitante que inexiste qualquer fato impeditivo de participar no presente certame;

Cédula de identidade dos sócios da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS:

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades realizadas, devidamente atestados pela Câmara Municipal de Galinhos/RN.

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 35.308.295/0001-42

Endereço: Praça dos Três Poderes, nº 701, Centro, Galinhos/RN

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

12. DA SUB CONTRATAÇÃO;

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto Contratado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

OBS. A dotação será consultada após apuração do valor da contratação estimada;

14. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO;

14.1. O custo estimado será apurado por meio de pesquisa mercadológica que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

15. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OU BENS COMUNUS;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

15.1. Os serviços ou produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

Galinhos/RN, 13 de março de 2025.

Jeferson Marcio de Miranda
Diretor Geral Administrativo

Publicado por:
ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 33071750

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 030/2025

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **ANTÔNIO ÁLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), Matrícula 353-1, 01 (uma) diária sem pernoite, para conduzir o Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá à sede da Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAM/RN), no dia 24 de março de 2025, na Rua da Saudade, 1877, 59056-400, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência – Palácio Municipal Vereador Lourival Libânio de Melo.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 24 de março de 2025.

VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 75846147

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
Email: camaracaraubasrn@gmail.com

RESOLUÇÃO nº 005/2025.
21 de março de 2025.

Emenda: Dispõe sobre alteração em dispositivos do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa Municipal e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, do art 10, inc I e do art 11, inc I da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art 25, incs III e com o art 304, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa Municipal; e,

CONSIDERANDO; a competência da Mesa Diretora para propor projeto de resolução, dispondo sobre a regularidade dos trabalhos legislativos e de fiscalização e controle, bem como para elaborar o regulamento dos serviços administrativos da Casa, submetendo-o ao Plenário;

CONSIDERANDO; a necessária modificação do caput do art 212 e a supressão dos seus respectivos §§ 1º e 2º, a alteração do § 4º do art 223 e § 3º do art 226 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO; por fim, o interesse público presente na proposição, partindo-se do pressuposto de que as alterações propostas tornará a sessão solene melhor ordenada;

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - insere a alínea "C" no inciso I e suprime as alíneas "a" e "h" do inciso II, ambos do art 80, altera a redação do caput do art 212 e suprime os seus respectivos §§ 1º 2º altera § 4º do art 223 e o § 3º do art 226 todos do Regimento Interno os quais passam a dispor da seguinte redação:

Art. 80

I –

c) - Discussão de requerimentos, indicações e explicações pessoais.

II –

- a) suprimido;
- h) suprimido;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Art. 212 - Terminada a leitura da Ata e das matérias mencionadas no artigo anterior, a sessão segue para a fase da ordem do dia.

§ 1º suprimido
§ 2º suprimido

Art. 223 -

§ 4º - O Orador terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos, para uso da palavra e não poderá desviar-se da finalidade da Explicação Pessoal, nem ser aparentado;

Art. 226 -

§ 3º - Aos Líderes, é assegurado o uso da palavra por derradeiro na fase das explicações pessoais, ficando a definição da ordem do uso da palavra a critério do presidente da Mesa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas – RN, em 21 de março de 2025

Artur Regis Barreto
Vereador Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 46343303

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTEARIA Nº. 020/2025,

em 24 de março de 2025.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor da Servidora **IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO**.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN,
Vereador José Neto Costa Diniz, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) à Servidora **IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO**, para realizar viagem à cidade do Natal no dia **24.03.2025** e participar do 1º Seminário denominado "início de mandato", com abordagem temática voltada para orientações para uma prestação de contas transparente e eficiente, processo legislativo, controle interno, governança e gestão pública, evento promovido pelo TCE/RN com apoio do Governo do RN, Assembleia Legislativa do RN, FECAM/RN, FEMURN, MPRN, TJRN, TCU, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

**Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTEARIA Nº. 021/2025,

em 24 de março de 2025.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor da Servidora **LUIZ EMANUEL SALES SOARES DE MARIA**.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador José Neto Costa Diniz, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) à Servidor **LUIZ EMANUEL SALES SOARES DE MARIA**, para realizar viagem à cidade do Natal no dia **24.03.2025** e participar do 1º Seminário denominado "início de mandato", com abordagem temática voltada para orientações para uma prestação de contas transparente e eficiente, processo legislativo, controle interno, governança e gestão pública, evento promovido pelo TCE/RN com apoio do Governo do RN, Assembleia Legislativa do RN, FECAM/RN, FEMURN, MPRN, TJRN, TCU, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTRARIA Nº. 022/2025,

em 24 de março de 2025.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor da Servidora
JEUDMA ROSEANNE DANTAS FERNANDES.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN,
Vereador José Neto Costa Diniz, no uso das atribuições Regimentais e nos termos
da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da
Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) à Servidora **JEUDMA ROSEANNE DANTAS FERNANDES**, para realizar viagem à cidade do Natal no dia **24.03.2025** e participar do 1º Seminário denominado "início de mandato", com abordagem temática voltada para orientações para uma prestação de contas transparente e eficiente, processo legislativo, controle interno, governança e gestão pública, evento promovido pelo TCE/RN com apoio do Governo do RN, Assembleia Legislativa do RN, FECAM/RN, FEMURN, MPRN, TJRN, TCU, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

**Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente**

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:
José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 43666640

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTEARIA Nº. 023/2025,

em 24 de março de 2025.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a quem compete a representação do Poder Legislativo Municipal, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 24.03.2025, com o objetivo de tratar de assunto institucional junto à FECAM, além de conduzir no veículo oficial os Servidores da Câmara Municipal para participarem do 1º Seminário denominado “início de mandato”, evento promovido pelo TCE/RN com apoio do Governo do RN, Assembleia Legislativa do RN, FECAM/RN, FEMURN, MPRN, TJRN, TCU, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO TELEFONE:(84)3262-2133
CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	240300001
CREDOR:	CEI CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA
CPF/CNPJ:	51.907.835/0001-60
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

OBJETO: Solicitação de 2 Inscrições para (01) Vereador e (01) Servidor desta Edilidade, participar do 59º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 27 à 31 de Março de 2025 em João Pessoa-PB.

Através da JOÃO CAMARA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JOÃO CAMARA/RN, em 25 de março de 2025.

PRESIDENTE

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 02235377

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTARIA Nº 023, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar nº 1.274, datada de 16 de março de 2022, que implementa o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o enquadramento funcional determinado pelo Anexo III, item 2, Cargo de Contador do Legislativo;

CONSIDERANDO a pós graduação da funcionária no Curso de Gestão Pública Municipal, comprovada mediante certificado emitido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte acostado ao assentamento individual, o que permite seu enquadramento vertical no Nível II, nos termos do artigo 16, alínea “a”, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Legislativo;

CONSIDERANDO a admissão da funcionária, mediante concurso público, na data de 1º de março de 2010 estando a mesma, horizontalmente, enquadrada, na referência “E”, devendo perceber a PROGRESSÃO nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 1.274/2022, passando ao enquadramento horizontal “F”.

R E S O L V E:

Art. 1º ENQUADRAR a funcionária **GENOCLEZIA MÁZIA MAFRA DA ROCHA** nos termos do anexo III, Item 2, da Lei Complementar Municipal nº 1.274/2022, verticalmente no Nível “II” da Carreira, e, horizontalmente na referência “F”,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



a partir do mês de março, devendo perceber os vencimentos ao nível e referência correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
25 de março de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

2 **Publicado por:**
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 43348128

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTEARIA Nº 024, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar nº 1.274, datada de 16 de março de 2022, que implementa o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o enquadramento funcional determinado pelo Anexo III, item 2, Cargo de Procuradora do Legislativo;

CONSIDERANDO a pós graduação da funcionária no Curso de Poder Legislativo e Políticas Públicas, comprovada mediante certificado emitido pela Escola da Assembleia acostado ao assentamento individual, o que permite seu enquadramento vertical no Nível II, nos termos do artigo 16, alínea “a”, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Legislativo;

CONSIDERANDO a admissão da funcionária, mediante concurso público, na data de 1º de março de 2010 estando a mesma, horizontalmente, enquadrada, na referência “E”, devendo perceber a PROGRESSÃO nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 1.274/2022, passando ao enquadramento horizontal “F”.

R E S O L V E:

Art. 1º ENQUADRAR a funcionária **LUISIANE MORAIS DA FONSECA** nos termos do anexo III, Item 2, da Lei Complementar Municipal nº 1.274/2022, verticalmente no Nível “II” da Carreira, e, horizontalmente na referência “F”, a partir do mês de março, devendo perceber os vencimentos ao nível e referência correspondentes.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
25 de março de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

2

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 21474028

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTRARIA Nº 025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar nº 1.274, datada de 16 de março de 2022, que implementa o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o enquadramento funcional vertical determinado pelo artigo 16 e do Plano de Anexo III, item 3 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Legislativo fica o funcionário, que acostou apenas comprovação de graduação enquadrado no Nível I;

CONSIDERANDO a admissão do funcionário, mediante concurso público, na data de 1º de março de 2010 estando a mesma, horizontalmente, enquadrada, na referência “E”, devendo perceber a PROGRESSÃO nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 1.274/2022, passando ao enquadramento horizontal “F”.

R E S O L V E:

Art. 1º ENQUADRAR o funcionário **LUISIANE MORAIS DA FONSECA** nos termos do anexo III, Item 2, da Lei Complementar Municipal nº 1.274/2022, verticalmente no Nível “I” da Carreira, e, horizontalmente na referência “F”, a partir do mês de março, devendo perceber os vencimentos ao nível e referência correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
25 de março de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

2 **Publicado por:**
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 28516057

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025

A Câmara Municipal de Pendências/RN, inscrita no CNPJ: 08.587.396/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para *"contratação de empresa especializada nos serviços de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal, Integrados com Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, com Elaboração e Acompanhamento de Licitação, Compras, Contratos; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Patrimônio; Almoxarifado; Portal da Transparência; Protocolo Geral; Business Intelligence (BI); bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira, além de treinamento e suporte técnico, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Pendências/RN".*

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a **apresentação de propostas de preços, juntamente com a documentação de habilitação** que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia **26/03/2025 até 28/03/2025**, e deverão ser remetidas para os e-mails licitacao@pendencias.rn.leg.br e cmplic12@gmail.com até às 23h59min do dia 28 de março de 2025 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 28 de março de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://pendencias.rn.leg.br/> e na FECAMRN. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Pendências/RN, 25 de março de 2025.

DEBORAH MIGRYELLE PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação da Câmara de Pendências/RN
Portaria nº 018/2025 - CMP

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

A Câmara Municipal de Pendências/RN, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa objetivando a “contratação de empresa especializada nos serviços de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal, Integrados com Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, com Elaboração e Acompanhamento de Licitação, Compras, Contratos; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Patrimônio; Almoxarifado; Portal da Transparéncia; Protocolo Geral; Business Intelligence (BI); bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira, além de treinamento e suporte técnico, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Pendências/RN”, mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de serviços conforme condições observadas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para “contratação de empresa especializada nos serviços de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal, Integrados com Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, com Elaboração e Acompanhamento de Licitação, Compras, Contratos; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Patrimônio; Almoxarifado; Portal da Transparéncia; Protocolo Geral; Business Intelligence (BI); bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira, além de treinamento e suporte técnico, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Pendências/RN”, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Do recebimento das propostas: O prazo para recebimento de propostas e da documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia **26/03/2025 até 28/03/2025**, e deverão ser remetidas para os e-mails licitacao@pendencias.rn.leg.br e cmplic12@gmail.com até às 23h59min do dia 28 de março de 2025 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 28 de março de 2025.

1.3. Natureza da contratação: serviços

1.4. Regime de execução: indireta.

1.5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.5.1 Deverá ser atendida a especificação dos serviços, conforme discriminado abaixo.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

TREINAMENTO/SUporte/INSTALAÇÃO			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	Planejamento (PPA/LDO/LOA) Orçamento	Serv.	1
02	Contabilidade e Tesouraria	Serv.	1
03	Geração de Informação para Prestação de Contas	Serv.	1
04	Recursos humanos e folha de pagamento	Serv.	1
05	Holerite Web	Serv.	1
06	Compras e Licitação	Serv.	1
07	Patrimônio Público	Serv.	1
08	Almoxarifado	Serv.	1
09	Frotas	Serv.	1
10	Protocolo/Processo Digital	Serv.	1
11	Portal da Transparência	Serv.	1
12	Business Inteligence	Serv.	1
13	Fornecimento de Data Center	Serv.	1

CESSÃO DIREITO DE USO MENSAL			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	Planejamento (PPA/LDO/LOA) Orçamento	Mês	12
02	Contabilidade e Tesouraria	Mês	12
03	Geração de Informação para Prestação de Contas	Mês	12
04	Recursos humanos e folha de pagamento	Mês	12
05	Holerite Web	Mês	12
06	Compras e Licitação	Mês	12
07	Patrimônio Público	Mês	12
08	Almoxarifado	Mês	12
09	Frotas	Mês	12
10	Protocolo/Processo Digital	Mês	12
11	Portal da Transparência	Mês	12
12	Business Inteligence	Mês	12
13	Fornecimento de Data Center	Mês	12

1.6. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, por disputa por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.7. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação de dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, com disputa por item, tendo como base a média de mercado apresentada para os serviços de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal, destinados a atender as demandas necessárias da CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS-RN.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

O sistema a ser contratado deve possuir as seguintes funcionalidades essenciais:

- Gestão Financeira e Orçamentária: Controle de receitas e despesas, elaboração e acompanhamento de orçamento.
- Gestão de Tributos: Administração de tributos municipais (ISS, IPTU, etc.), emissão de guias, cobrança e fiscalização.
- Gestão de Recursos Humanos: Cadastro, controle de folha de pagamento, benefícios, aposentadorias, e demais informações de servidores.
- Gestão de Compras e Licitações: Processos de compras, licitações, contratos e fornecimento de bens e serviços.
- Gestão de Obras e Infraestrutura: Controle de obras, projetos e serviços de infraestrutura.
- Transparência e Acesso Público: Disponibilização de informações fiscais e orçamentárias ao público, conforme exigências legais.
- Integração com outros sistemas: Compatibilidade com sistemas federais e estaduais.

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os serviços prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela câmara e pela legislação aplicável;

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para prestar os fornecimentos de serviço de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal para a Câmara Municipal de Pendências/RN é crucial, visto que a necessidade de implementar um sistema de gestão municipal eficaz é fundamental para a modernização da administração pública, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e o cumprimento de exigências legais. A adoção de um sistema informatizado ajudará na integração dos processos internos, gestão financeira, controle orçamentário, arrecadação de tributos, entre outros, proporcionando maior agilidade e precisão nas atividades diárias da administração pública.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2025, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto à contratação, objeto deste TR, são:

- Qualidade dos fornecimentos: Garantir que a empresa fornecedora ofereça um sistema de boa qualidade, seguro, moderno e eficaz, tanto na funcionalidade, quanto no suporte e assim atender às necessidades demandadas;
- Regularidade no Fornecimento: Verificar a capacidade da empresa de fornecer um sistema de acesso online, com acesso remoto seguro, com estabilidade de expandir conforme necessidade, interface fácil, e ter suporte e manutenção, assegurando que não haja interrupções no fornecimento;
- Logística Eficiente: Avaliar a eficiência da logística da empresa, incluindo todos os custos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço, garantindo eficiência;
- Preços Competitivos: Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos serviços oferecidos em relação à qualidade e quantidade pretendida;
- Sustentabilidade: Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- Atendimento ao Cliente: Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações dos usuários da Câmara Municipal;
- Experiência e Reputação: Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e históricos de atuação no ramo de usabilidade do sistema; e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

- Capacidade de Inovação: Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Câmara Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar na prestação dos serviços ora proposto.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços pertencentes a este TR compreendem:

Descrição e Estimativa da Quantidade			
Treinamento/Suporte/Instalação			
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.
01	Planejamento (PPA/LDO/LOA) Orçamento	Serv.	1
02	Contabilidade e Tesouraria	Serv.	1
03	Geração de Informação para Prestação de Contas	Serv.	1
04	Recursos humanos e folha de pagamento	Serv.	1
05	Holerite Web	Serv.	1
06	Compras e Licitação	Serv.	1
07	Patrimônio Público	Serv.	1
08	Almoxarifado	Serv.	1
09	Frotas	Serv.	1
10	Protocolo/Processo Digital	Serv.	1
11	Portal da Transparência	Serv.	1
12	Business Inteligence	Serv.	1
13	Fornecimento de Data Center	Serv.	1
Cessão Direito de Uso Mensal			
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.
01	Planejamento (PPA/LDO/LOA) Orçamento	Mês	12
02	Contabilidade e Tesouraria	Mês	12
03	Geração de Informação para Prestação de Contas	Mês	12
04	Recursos humanos e folha de pagamento	Mês	12
05	Holerite Web	Mês	12
06	Compras e Licitação	Mês	12
07	Patrimônio Público	Mês	12
08	Almoxarifado	Mês	12
09	Frotas	Mês	12
10	Protocolo/Processo Digital	Mês	12
11	Portal da Transparência	Mês	12
12	Business Inteligence	Mês	12
13	Fornecimento de Data Center	Mês	12

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Dentro do escopo da Lei 14.133/2021, as soluções existentes no mercado para obter fornecimentos parcelados de serviço de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal para Câmara Municipal de Pendências/RN podemos analisar que:

O sistema deve atender alguns requisitos técnicos:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

- Acessibilidade: Disponibilidade online, com acesso remoto seguro.
- Segurança: Proteção contra acessos não autorizados, criptografia de dados e backup regular.
- Escalabilidade: Capacidade de expansão conforme o crescimento da demanda e da população.
- Usabilidade: Interface intuitiva e de fácil navegação para os usuários.
- Suporte e Manutenção: Suporte técnico contínuo, com manutenção preventiva e corretiva.
- Compliance com Legislação: Atendimento às normas de gestão pública, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação.

Do uso/contratação:

A contratação será realizada por meio de cessão de direito de uso, permitindo à municipalidade o uso do software conforme a necessidade de seus órgãos administrativos. O contrato deverá especificar os seguintes pontos:

- Licenciamento: Definir se será por número de usuários, volume de dados ou outro critério.
- Prazo de Vigência: Estabelecer o prazo de contratação, com possibilidade de renovação.
- Forma de Pagamento: Pagamento mensal ou anual, conforme a modelagem do contrato.
- Serviços Adicionais: Inclusão de serviços de treinamento, customização do sistema e suporte técnico.

Dos Critérios e Avaliação das Propostas

As propostas recebidas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Conformidade com as necessidades e requisitos técnicos: Compatibilidade do sistema com os requisitos descritos neste estudo.
- Preço: Custo-benefício da proposta apresentada.
- Qualidade Técnica: Análise da robustez, confiabilidade e funcionalidades do sistema.
- Experiência da empresa: Histórico e casos de sucesso em implementações de sistemas em gestão pública.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

- Suporte e Manutenção: Qualidade e disponibilidade do suporte técnico e manutenção proposta.

7.2. Da Solução escolhida

Das soluções analisadas no mercado podemos concluir que a mais adequada trata da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada nos fornecimentos imediatos de serviço de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal, visto que, essa solução busca suprir as necessidades operacionais, dotando um sistema contábil moderno, dinâmico e eficiente, que atenda as diversas demandas desta casa legislativa.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado foi aplicada a média aritmética ao resultado da pesquisa mercadológica, que contou com a pesquisa de 03 preços captados na região.

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente processo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

DESCRÍÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS					
TREINAMENTO/SUPORTE/INSTALAÇÃO					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Planejamento (PPA/LDO/LOA) Orçamento	Serv.	1	135,64	135,64
02	Contabilidade e Tesouraria	Serv.	1	271,27	271,27
03	Geração de Informação para Prestação de Contas	Serv.	1	42,55	42,55
04	Recursos humanos e folha de pagamento	Serv.	1	180,85	180,85
05	Holerite Web	Serv.	1	42,55	42,55
06	Compras e Licitação	Serv.	1	180,85	180,85
07	Patrimônio Público	Serv.	1	180,85	180,85
08	Almoxarifado	Serv.	1	180,85	180,85
09	Frotas	Serv.	1	180,85	180,85
10	Protocolo/Processo Digital	Serv.	1	452,11	452,11
11	Portal da Transparência	Serv.	1	271,27	271,27
12	Business Inteligence	Serv.	1	138,29	138,29
13	Fornecimento de Data Center	Serv.	1	271,27	271,27
					TOTAL GERAL
					2.529,18
CESSÃO DIREITO DE USO MENSAL					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Planejamento (PPA/LDO/LOA) Orçamento	Mês	12	263,16	3.157,92
02	Contabilidade e Tesouraria	Mês	12	789,47	9.473,68
03	Geração de Informação para Prestação de Contas	Mês	12	263,16	3.157,92
04	Recursos humanos e folha de pagamento	Mês	12	684,21	8.210,52
05	Holerite Web	Mês	12	210,53	2.526,32
06	Compras e Licitação	Mês	12	526,31	6.315,76

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

07	Patrimônio Público	Mês	12	263,16	3.157,92
08	Almoxarifado	Mês	12	157,90	1.894,76
09	Frotas	Mês	12	210,53	2.526,32
10	Protocolo/Processo Digital	Mês	12	578,95	6.947,36
11	Portal da Transparéncia	Mês	12	336,84	4.042,08
12	Business Inteligence	Mês	12	210,53	2.526,32
13	Fornecimento de Data Center	Mês	12	315,79	3.789,44
				TOTAL GERAL	57.726,32
				VALOR GLOBAL	60.255,50

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 5.021,29 (cinco mil, vinte e um reais e vinte e nove centavos).

O valor global estimado da contratação é de R\$ 60.255,50 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 60.255,50 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de vigência da contratação: por 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à entrega:

A contratação exige a entrega dos serviços de modo imediato, tendo a necessidade de operacionalizar com urgência, em conformidade com o apontamento da Câmara Municipal de Pendências/RN.

Ao estabelecer um contrato com uma empresa especializada nos fornecimentos de serviço de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal, a Câmara Municipal de Pendências/RN pode garantir continuidade em manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, permitindo a realização de atividades cotidianas administrativas e necessidades inerentes ao exercício das funções legislativas.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação estudada apresenta solução para o objeto de modo parcelado, porém integral em suas partes.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, por disputa por item** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores totais dos itens;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - AÇÃO

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ

15000000 - Recursos Ordinários

14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/immediatamente após o recebimento da ordem de serviço, e nas quantidades discriminadas na ordem de serviço, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entrega imediata.

14.2. O prazo referente aos serviços dos itens objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para o serviço de cessão de direito de uso do sistema voltado a gestão municipal é essencial, visto que, visto que a necessidade de implementar um sistema de gestão municipal eficaz é fundamental para a modernização da administração pública, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e o cumprimento de exigências legais. A adoção de um sistema informatizado ajudará na integração dos processos internos, gestão financeira, controle orçamentário, arrecadação de tributos, entre outros, proporcionando maior agilidade e precisão nas atividades diárias da administração pública.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

17.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

17.3. O serviço será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

17.4. Os serviços somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos serviços, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.

17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.

17.6. A empresa vencedora obrigar-se-á a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

- 18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuiser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Câmara Municipal de Pendências/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;
- 18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Pendências/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 18.2.9. Submeter-se à todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

- 18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Câmara Municipal de Pendências/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

- 20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Pendências, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Pendências, e conter o número do empenho correspondente.
- 20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilidade Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa, junto com o comprovante de residência;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação do *serviço de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal*, compatíveis em *CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo*. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos parcelados de *serviço de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal*, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme **Anexo I**.
b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails licitacao@pendencias.rn.leg.br e cmplic12@gmail.com até às 23h59min do dia 28 de março de 2025 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 28 de março de 2025, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia **26/03/2025** até **28/03/2025**.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Pendências/RN, por até 05 (cinco) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Pendências/RN, 25 de março de 2025.

DEBORAH MIGRYELLE PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara de Pendências/RN

Portaria nº 018/2025 - CMP

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ/MF _____
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado _____, Civil, _____ nacionalidade, _____ CPF
_____, RG _____, endereço _____,
por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possuí em
seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezotto) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do
inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço _____, por
meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei,
que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo de contratação direta,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Senhor Secretário,

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, propõe à Câmara Municipal de Pendências/RN, prestar o serviço de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal, dos itens abaixo indicado, conforme Termo de Referência do processo de contratação direta nº 002/2025, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	XXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX	X,XX	X.XX,XX

- a) Nos preços acima estão incluídos todos os custos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal.
- b) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste TR e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Local e data

xx

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº

Publicado por:

Dennys Cézar Souza de Menezes

Código Identificador: 01074370

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - DISPENSA



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

RESULTADO DAS PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

As empresas enviaram suas propostas de preços, conforme apresentado no **MAPA de APURAÇÃO** dos valores na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. As propostas classificadas, juntamente com a documentação de habilitação, foram encaminhadas via e-mail para licitacao@coronelezequiel.rn.leg.br, conforme solicitado por e-mail, e foram enviados dentro do prazo estipulado.

As propostas e a documentação de habilitação foram enviadas conforme o prazo definido no Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN em **18 de março de 2025, Edição Nº 2104**, com envio de propostas prevista de **18/03/2025 até 20/03/2025, às 13:00hs**. Após o encerramento desse prazo, as propostas e documentações foram analisadas, e a proposta classificada em 1º lugar teve a licitante declarada e habilitada. Abaixo segue o resultado do **MAPA DE APURAÇÃO**:

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de porta, divisória e grade de ferro, conforme especificações e quantidades descritas neste instrumento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

MAPA DE APURAÇÃO DA PROPOSTA (VALOR GLOBAL)

Item	Licitante Participantes	CNPJ do Participante	Valor do Item	Valor Global	Colocação
1	51.719.645 JOALISON RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	51.719.645/0001-10	R\$ 480,00	R\$ 672,00	1º Colocado
2			R\$ 850,00	R\$ 2.898,50	
3			R\$ 350,00	R\$ 1.890,00	

O Resultado será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, segue o processo para apreciação da autoridade superior para que possa deliberar sobre o resultado do Julgamento da documentação.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de março de 2025

FRANCISCA IRACEMA DOS SANTOS
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **AVISO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 250301/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 130101/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo 08.392.821/0001-22

CONTRATADA(O): RANY JACSON SOUSA E MELO 03229887484
28.180.350/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 25/03/2026

ORIGEM DOS RECURSOS: 10 . 1 . 1001 . 1 . 31 . 2000 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025

Publicado por:
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 28041413

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **AVISO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 130101/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
996 - RANY JACSON SOUSA E MELO 03229887484	1, 2	10.500,00

- Valor total de R\$ 10.500,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS. 24/03/2025.

SEVERIANO MELO - RN, 24/03/2025

Publicado por:
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 82827883

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0960/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, art. 74, inciso III, "F"

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

CNPJ: 27.073.834/0001-83

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$2.312,50

OBJETO: Inscrição no curso de atualização no E-Social para órgãos públicos.

Currais Novos, 25 de março de 2025


JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 46005648

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - TERMO

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE: CNPJ: 08.470.890/0001-07
--	--

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	060300001
CREDOR:	ESTILO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:	12.523.275/0001-99
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 37.563,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E três REAIS)

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Jardim de Angicos no exercício 2025.

Através da JARDIM DE ANGICOS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a r a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, deu equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 25 de março de 2025.

PRESIDENTE DA CAMARA

FRANCISCO NOBRE NETO

Publicado por:
Francisco Nobre Neto
Código Identificador: 00252023

DIÁRIO OFICIAL

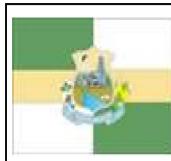
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.890/0001-07

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 060300001

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO

Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Jardim de Angicos no exercício 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 37.563,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E três REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CONTRATADO: ESTILO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 25 de março de 2025.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 25 de março de 2025

LUIZ FILIPE TAVARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Francisco Nobre Neto
Código Identificador: 40428352

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



**Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)**

Portaria nº. 059, de 25 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de $\frac{1}{2}$ (meia diária) no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), a cada um dos Servidores do quadro deste Poder Legislativo, conforme art. 3º da Resolução nº 002/2022: 01) Caroline de Santana Amorim, mat. nº 310 – exercente do cargo de Secretária Legislativo; 02) Suerda Lima Cortez dos Santos, mat. nº 086, exercente do cargo de Diretora Legislativo e 03) Francisco Fernando Café, mat. nº 760, exercente do cargo de Coordenador de Serviços Externos, Req. Protocolado sob o nº 1212/2025, totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para subvencionar a viagem à cidade do Natal/RN, para participar junto com o Presidente desta Casa legislativa do programa "Conheça o processo Legislativo da ALRN – Visite a Diretoria Legislativa", que ocorrerá no dia 26 de março de 2025, na Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 25 de março de 2025.

Ver. João Gustavo C. Gomes Guimarães
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 31620228

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CNPJ: 08.539.520/0001-89

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência"

Considerando a Demanda Formalizada, a Estimativa de Despesa, Estudo Técnico Preliminar, a Previsão Orçamentária, a Justificativa de Preços, o atendimento aos requisitos de Habilitação e o Parecer Jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN.

EMPRESA: RUBIA CRISTINA MUNIZ ME – CNPJ Nº: 01.500.196/0001-46, apresentou melhor preço para os item **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22**, perfazendo um valor total de **R\$ 24.778,58** (vinte e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

EMPRESA: MARIA CLARA DA SILVA – CNPJ Nº: 44.191.353/0001-91, apresentou melhor preço para os itens **23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55**, perfazendo um valor total de **R\$ 16.059,42** (dezesseis mil cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Santa Cruz

Função: Legislativa

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: “33.90.30 – Material de Consumo”

Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN
CEP: 59200-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CNPJ: 08.539.520/0001-89

Considerando ainda que os valores das despesas que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Cruz/RN, 24 de março de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente da Câmara

Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN
CEP: 59200-000

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 57285450

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 56/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor EDNALDO RODRIGUES XAVIER, inscrito no CPF sob o nº 048.317.494-79, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "66º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 27 a 31 de março de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 25 de março de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 65581757

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 55/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor ANDRÉ LUIZ FERREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 031.593.244-94, Controlador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "66º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 27 a 31 de março de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 25 de março de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 87862752

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 54/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor SÉRGIO ALEXANDRE GALVÃO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 016.703.184-86, Procurador Geral Legislativo da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "66º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 27 a 31 de março de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 25 de março de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 73737112

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 53/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 066.508.154-54, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "66º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 27 a 31 de março de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



**Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 25 de março de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Código Identificador: 65750688

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 52/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor LENILSON MENDES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 012.071.974-67, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "66º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 27 a 31 de março de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 25 de março de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 03420326

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 51/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor JOSE ANANIAS NETO, inscrito no CPF sob o nº 512.345.134-04, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "66º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 27 a 31 de março de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 25 de março de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 74838821

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 50/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor HERIBERTO DE CARVALHO CHAGAS, inscrito no CPF sob o nº 202.195.204-53, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "66º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 27 a 31 de março de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 25 de março de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 56423748

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 49/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora RISIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 058.039.744-04, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "66º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 27 a 31 de março de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 25 de março de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 63435453

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 48/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor FAGNER FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 092.164.364-09, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "66º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 27 a 31 de março de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 25 de março de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 76527173

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

PORTARIA N° 018/2025 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 25 de Março de 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o Compor a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta augusta Casa Legislativa durante o biênio 2025-2026, os Vereadores descritos abaixo.

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – PRESIDENTE.

VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO MARCOS LEITE – MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR:02838379429
Dados: 2025.03.25 20:03:22
-03'00'

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

Vereador/Presidente

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR
Código Identificador: 68473762

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

PORTARIA N° 019/2025 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 25 de Março de 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Saúde, Educação e Serviços Públicos – CSESP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o Compor a Comissão de Saúde, Educação e Serviços Públicos – CSESP desta augusta Casa Legislativa durante o biênio 2025-2026, os Vereadores descritos abaixo.

JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – PRESIDENTE
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA – VICE-PRESIDENTE
GADRIANA MEDEIROS MAIA - MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR:02838379429
Dados: 2025.03.25 20:10:17
-03'00'
9

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

Vereador/Presidente

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR
Código Identificador: 53245468

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

PORTARIA N° 020/2025 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 25 de Março de 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o Compor a Comissão de Finanças e Orçamento – CFO desta augusta Casa Legislativa durante o biênio 2025-2026, os Vereadores descritos abaixo.

MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA – PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO MARCOS LEITE – MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR:02838379429
Dados: 2025.03.25 20:13:31
-03'00'

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

Vereador/Presidente

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR
Código Identificador: 74216553

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

Dispensa de Licitação nº 008/2025

Processo de Despesa nº 32/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de manutenção e reparo no sistema de som, incluindo o conserto da mesa de som, com diagnóstico e reparo de eventuais falhas técnicas, o conserto da fonte phantom power da mesa de som, garantindo a correta alimentação dos microfones condensadores e demais dispositivos, a troca dos conectores xlr dos microfones gooseneck, assegurando a qualidade na transmissão do áudio, e a revisão geral do sistema de som, abrangendo verificação de conexões, testes de funcionamento, limpeza e ajustes necessários para o correto desempenho dos equipamentos. os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando peças e componentes compatíveis com os equipamentos existentes, garantindo a funcionalidade e a durabilidade do sistema de som

CREDOR: NONATO ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.655.904/0001-431.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 24 de março de 2025.

José Eduardo Bezerra
Presidente da Câmara Municipal

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN
CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087
E-mail: legislativosbt@hotmail.com

Publicado por:
JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 13402053

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2120

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.